



002/011
TREFD
00079820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6857, DE QUINZE DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova o Plano Estratégico do TRE-DF para o período de 2010 a 2014 e institui o Comitê Gestor do Plano Estratégico.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Artigo 2º da Resolução nº 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça e o contido no PA nº 30.865/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para o período de 2010 a 2014, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Estratégico do TRE-DF, que será presidido pelo Diretor-Geral e composto pelos titulares das seguintes unidades:

- I- Gabinete da Presidência;
- II- Coordenadoria Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral;
- III- Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
- IV- Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V- Secretaria Judiciária;
- VI- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VII- Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade; e
- VIII- Assessoria de Planejamento

§ 1º Compete ao Comitê acompanhar a execução do Plano Estratégico, determinando as ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas, podendo, inclusive, apresentar sugestões de alterações do Plano, unicamente com relação às metas e projetos, em reuniões trimestrais de análise estratégica.

§ 2º Caberá ao Presidente do TRE-DF decidir acerca das sugestões de alterações apresentadas pelo Comitê.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Desembargador Dácio Vieira
Presidente

Desembargador João Mariosi
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Evandro Pertence

Desembargador Federal Cândido Ribeiro

Juiz Raul Saboia

Juiz Antoninho Lopes

Juiz João Egmont Leôncio Lopes

Dr. Renato Brill de Góes
Procurador Regional Eleitoral